Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 898
Em 16 / 5 / 07
Servidor - Matrícula 806

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 70 /2007

AUTORIZA CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL 1.070/1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica autorizado o Município de Domingos Martins, por ato administrativo de seu Prefeito Municipal, a prover, em comissão, atendidas as prescrições da legislação pertinente, o seguinte cargo doravante criado na administração Municipal:

I- 01 (um) cargo de **Coordenador de Trâmite de Processos** - Classe CC-4, da Norma 06, anexo 02, da Lei Municipal Nº 1.070/89;

Art. 2º Ficam acrescidos aos quantitativos fixados na Lei Nº 1.070/89, e suas alterações, os seguintes cargos:

I - 05 (cinco) cargos de **Agente de Serviços Básicos**, Classe CC-1-D, da Norma 06, Anexo 02 da Lei Municipal Nº 1.070/89;

II - 15 (quinze) cargos de **Agente de Serviços de Limpeza**, Classe CC-1-G, da Norma 06, Anexo 02 da Lei Municipal Nº 1.070/89;

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, obedecido o disposto no Art. 43, §§ e Incisos da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 14 de maio de 2007.

WANZETE KRÜGER
Prefeito